

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.028/2017-MP/PJ, de 17/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.632, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA e ROSE MARY FERNANDES LOPES, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2072/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 10507/2017, em 09/03/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.029/2017-MP/PJ, de 17/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor Registrado sob a matrícula 999.550, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA e ROSE MARY FERNANDES LOPES, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.245/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7.855/2015-MP/PJ, em 9/1 a 7/2/2017, para gozo no período de 18/1 a 16/2/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.711/2017-MP/PJ

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho "Conflitos agrários e fundiários no Pará – GT Agrário", criado pela PORTARIA Nº 1.437/2010-MP/PJ, de 12/4/2010, publicada no D.O.E. 20/5/2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 046/2017/MP/CAOCível, datado de 18/4/2017, que expõe a coincidência de data de Reunião do Grupo de Trabalho Agrário com o XVII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente,
R E S O L V E:

REVOGAR a Convocação dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Trabalho "Conflitos Agrários e Fundiários no Estado do Pará – GT Agrário", para comparecem à reunião marcada para o dia 28/4/2017, das 9h as 12h e das 14 as 17h, no Edifício-Sede

do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.713/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 238/2014-MP/PJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014, que instituiu o Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 174/2017-MP/PJ-CAOIJ, datado de 24/4/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA e NAYARA SANTOS NEGRÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.690/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 2874/2016, em 12/1/2016;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2017/MP/CPPADS, de 25/04/2017, protocolizado sob o nº 16448/2017, em 25/04/2017;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o expediente protocolizado sob o nº 2874/2016, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 4789/2016-MP/PJ, de 02/08/2016, publicada no D.O.E. de 30/08/2016, prorrogada por igual período pela Portaria n.º 6.788/2016-MP/PJ, de 25/10/2016, redesignada pela Portaria n.º 527/2017-MP/PJ, de 31/01/2017, publicada no D.O.E. de 08/02/2017 e prorrogada por igual período pela Portaria n.º 2.097/2017-MP/PJ, de 11/04/2017, publicada no D.O.E. de 04/05/2017.

II - DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de impedimento dos titulares, os servidores ANTÔNIO CRUZ NEVES, ELIZABETH SANTOS LIMA e ELIANA NAZARÉ FONSECA COELHO.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil depois de findo o prazo determinado pela Portaria n.º 2.097/2017-MP/PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.636/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 345/2013/ST/DSG, datado de 26/11/2013, autuado sob as Peças de Informação nº 013/2014-PJ, que originou a Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da PORTARIA Nº 2.019/2014-MP/PJ, de 2/4/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/4/2014;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores estáveis ÉRICA MONIQUE NUNES DA COSTA (Presidente), ÉRIKA PATRICIA VASCONCELOS OLIVEIRA e MAURO EDNELSON SILVA DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância instaurada por meio da PORTARIA Nº 2.019/2014-MP/PJ, de 2/4/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/4/2014, nos termos

do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.701/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Presidente da Comissão Processante, datada de 17/04/2017, protocolizada sob o n.º 15404/2017, em 17/04/2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 394/2015/MP/DRH, de 12/11/2015, protocolizado sob o n.º 53943/2015, em 13/11/2015;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1.102/2017-MP/PJ, de 21/02/2017, que instaurou Sindicância Investigatória, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.102/2017-MP/PJ, de 21/02/2017, publicado no D.O.E. de 07/03/2017.

II – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III – DESIGNAR os servidores estáveis EVA PINHEIRO BITAR GARCIA (Presidente), MOISES BARCESSAT e ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

IV – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.689/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Comissão Processante, datada de 10/4/2017, juntada aos autos do processo;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1.703/2017-MP/PJ, de 27/3/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ELERY RIBEIRO POSSANTE BARBALHO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor - na condição de Presidente - a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 1.703/2017-MP/PJ, de 27/03/2017, publicada no D.O.E. de 04/04/2017, que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 056/2016-MP/PA/Coord-PJA, datado de 30/04/2016, protocolizado sob o nº 24064/2016, em substituição ao servidor MARCO VALERIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.645/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 104-109 acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo